



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1910

16 DE SETEMBRO DE 2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
TRABALHO E EMPREGO – SRTE, PARA EMISSÃO
DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SOCIAL – CTPS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso
de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de
Cooperação Técnica junto a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego –
SRTE, visando à descentralização da atividade de emissão de Carteira de Trabalho e
Previdência Social – CTPS, de acordo com as disposições contidas na Portaria do
Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 396/2013.

Art. 2º - Os Termos do Acordo são conforme anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de setembro de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 16.09.2014


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal